

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CURSO DE MESTRADO**

RETIFICAÇÃO

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna pública Retificação do edital publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 55 (91 ESPECIAL): 15 – 23, de 08 DE SETEMBRO DE 2020. Conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.2– Etapa 1: avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória) – peso 2 (dois)

LEIA-SE:

3.2– Etapa 1: avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória) – peso 3 (três);

ONDE SE LÊ:

3.4.– Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (classificatória) – Peso 1 (um)

LEIA-SE:

3.4.– Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (classificatória) – Peso 2 (dois);

ONDE SE LÊ:

3.3.1– C: Defesa de Projeto (eliminatória) – peso 5

3.3.2.– Candidatos que não se encontrarem disponíveis no momento em que forem chamados para a Defesa de Projeto serão automaticamente desclassificados.

3.3.3.– A Defesa de Projeto constará de arguição de até 30 (minutos) por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

3.3.4.– Os critérios utilizados para avaliação do candidato na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica e dos debates atuais concernentes ao tema de sua pesquisa (40%), b) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (30%); c) aderência às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do corpo docente (30%).

3.3.5.– A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Defesa de Projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

LEIA-SE:

3.3.1– C: Defesa de Projeto (eliminatória) – peso 5

3.3.2.– A Defesa de Projeto acontecerá virtualmente, numa sala de reunião da plataforma Gmeet, com divulgação prévia do endereço eletrônico da mesma e envio de link de convite para os candidatos, quando da divulgação dos horários da defesa.

3.3.3.– Candidatos que não se encontrarem disponíveis no momento em que forem chamados para a Defesa de Projeto serão automaticamente desclassificados.

3.3.4.– A Defesa de Projeto constará de arguição de até 30 (minutos) por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

3.3.5.– Os critérios utilizados para avaliação do candidato na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica e dos debates atuais concernentes ao tema de sua pesquisa (40%), b) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (30%); c) aderência às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do corpo docente (30%).

3.3.6.– A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Defesa de Projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo

que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete);

ONDE SE LÊ:

- 7.1– Informações pelo e-mail selecao.posfilosofia@ufpe.br;
- 7.2– As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;
- 7.3– Na ocorrência de grande número de candidatos na Defesa de Projeto, poderá se realizar em dias sucessivos.
- 7.4– Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia;
- 7.5– A realização da inscrição implica em irrestrita submissão ao presente edital;
- 7.6– A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

LEIA-SE:

- 7.1 – Todo o processo seletivo ocorrerá de forma virtual;
- 7.2– Informações pelo e-mail selecao.posfilosofia@ufpe.br;
- 7.3– As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;
- 7.4– Na ocorrência de grande número de candidatos na Defesa de Projeto, poderá se realizar em dias sucessivos.
- 7.5– Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia;
- 7.6– A realização da inscrição implica em irrestrita submissão ao presente edital;
- 7.7– A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Filipe Augusto Barreto Campello de Melo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

PORTARIAS DE CENTRO/DEPARTAMENTO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 – CAMPUS DO AGRESTE

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Nº 17 - Art. 1º – Instituir Grupo de Trabalho no Campus do Agreste e designar seus membros, para, sob a presidência do primeiro, desenvolver plano de retomada das atividades presenciais no Campus do Agreste, tendo por base as diretrizes da UFPE e suas recomendações de segurança e controle de riscos para a situação de disseminação comunitária do vírus SARS-CoV-2.

I – Manoel Guedes Alcoforado Neto (Diretor)

II – Gilson Lima da Silva (Vice-diretor)

III – Lúcia de Fátima Andrade (Coordenadora Administrativa)

IV – Francisco Luiz de Sá Araújo (Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras)

V – Odete Patrícia Peixoto da Costa (Coordenadora de Assuntos Estudantis)

VI - Luiz Sebastião dos Santos Júnior (Coordenador Setorial de Extensão e Cultura)

VII - Everaldo Fernandes da Silva (Coordenador Setorial de Ensino)

VIII – Fabrício Oliveira Souto (Coordenador Setorial de Pesquisa)

IX – Edelweis José Tavares Barbosa (Coordenador do Núcleo de Form. Docente)

X - Mário Rodrigues dos Anjos Neto (Coordenador do Núcleo de Gestão)

XI - Lucimário Góis de Oliveira Silva (Coordenador do Núcleo de Tecnologia)